

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00036137/2025-95, LUZIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 18.119.745/0001-30, AIA 10272/2025; 04044-00036139/2025-84, LUZIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 18.119.745/0001-30, AIA 10273/2025; 04044-00034387/2025-91, MINERACAO NEVES E TRANSPORTES LTDA, 12.921.588/0001-03, AI 10353/2025; 04044-00034382/2025-68, MINERACAO NEVES E TRANSPORTES LTDA, 12.921.588/0001-03, AI 10354/2025; 04044-00040582/2025-50, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AI 11160/2025; 04044-00040590/2025-04, TRANSPREX TRANSPORTADORA LTDA, 33.431.854/0003-43, AI 11161/2025; 04044-00036831/2025-11, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AI 10991/2025; 04044-00036836/2025-35, NOBRE EXTRACAO DE CASCALHO AREIA E TRANSPORTE LTDA, 06.264.143/0001-97, AIA 10992/2025; 04044-00037197/2025-25, ALENCASTRO FABRICACAO LTDA, 43.189.783/0001-06, AI 11004/2025; 04044-00036150/2025-44, ATACADAO COMERCIO DE ROCHAS LTDA, 47.221.708/0001-36, AIA 10129/2025; 04044-00036145/2025-31, HE. IND.E COM. DE CARNES LTDA, 06.214.277/0001-01, AI 10801/2025; 04044-00040975/2025-63, MARIA LEILIAN DE MELO GOMES, 785.***.***-49, AIA 11187/2025; 04044-00032609/2025-31, JOSE WILDSO GOMES DE ALBUQUERQUE LTDA, 26.258.118/0001-08, AIA 10206/2025; 04044-00034939/2025-61, CARLOS FERREIRA LEAO, 605.***.***-15, AIA 10256/2025; 04044-00036906/2025-55, EDUARDO GUSTAVO BASILIO, 997.***.***-15, AIA 10994/2025; 04044-00037358/2025-81, FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS, 868.***.***-49, AIA 10818/2025; 04044-00030988/2025-24, THIAGO DE ARAUJO SILVA, 040.***.***-12, AI 10098/2025; 04044-00037238/2025-83, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AIA 10816/2025; 04044-00037260/2025-23, C.P.S TRANSPORTADORA LTDA, 59.573.751/0001-40, AIA 11011/2025; 04044-00036141/2025-53, INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA, 02.295.098/0004-20, AIA 10796/2025; 04044-00037737/2025-71, RS PRO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 54.331.813/0001-93, AI 11038/2025; 04044-00024739/2025-08, GUIMARIA SILVA GOMES, 962.***.***-87, AIA 8482/2025; 04044-00033698/2025-32, NOVO BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA, 31.248.501/0001-15, AI 10302/2025; 04044-00032633/2025-70, CARVOARIA DA ROCA LTDA, 29.319.439/0005-97, AI 10207/2025; 04044-00032552/2025-70, NVL TRANSPORTE LTDA, 47.862.519/0001-42, AIA 10150/2025; 04044-00037684/2025-98, REAL TELHAS LTDA, 36.965.271/0001-29, AIA 10722/2025; 04044-00037933/2025-45, LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, 02.805.889/0009-67, AIA 11043/2025; 04044-00029870/2025-53, AMARAL INDUSTRIA CERAMICA LTDA, 11.659.977/0001-31, AI 10012/2025; 04044-00030408/2025-07, COMABEM – SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO LIMITADA, 29.869.851/0001-57, AIA 10080/2025; 04044-00035172/2025-97, LUCAS RIBEIRO DE LIMA, 701.***.***-32, AIA 10019/2025; 04044-00037070/2025-14, TRANSPORTADORA TRANS J LTDA, 58.610.075/0001-74, AI 11000/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR os(a) servidores(a) aposentados(a) abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a

comparecer à Gerência da Folha de Aposentadorias - GEFAP, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Aposentado, Sr. EDIMAR DA COSTA, matrícula nº 01361414, CPF:***.588.43*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme convocações contidas no processo 00060-00043602/2023-32.

Aposentada, Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula nº 00493821, CPF:***.038.34*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00014712/2023-12.

Aposentada, Sra. HELENA RABELO GONÇALVES, matrícula nº 456853, CPF:***.934.65*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00146379/2021-48.

Aposentada, Sra. LUZINETE SILVA RICARDO, matrícula nº 00353469, CPF:***.110.53*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00009451/2021-57.

Aposentada, Sra. MARIA ANGELICA RAGUZZONI FERREIRA, matrícula nº 1354132, CPF:***.454.60*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00060-00328143/2023-64.

Aposentada, Sra. MARIA DE CARVALHO NETA, matrícula nº 3000745, CPF:***.396.58*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00000167/2021-15.

Aposentada, Sra. MARIA DO ROSÁRIO DAMASCENO ANDRADE, matrícula nº 366730, CPF:***.212.92*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00020-00048612/2022-22.

Aposentada, Sra. MARIA JOSE FAGUNDES SOBRINHO, matrícula nº 429147, CPF:***.686.85*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00093728/2021-11.

Aposentada, Sra. MARIA JÚLIA DA ROCHA TENÓRIO, matrícula nº 436038, CPF:***.922.08*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00027402/2021-04.

Aposentada, Sra. MARIA LAURA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 475246, CPF:***.462.46*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00081503/2021-12.

Aposentado, Sr. MARNEI ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 01139193, CPF:***.610.55*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00094-00001092/2024-92.

Aposentada, Sra. MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 00476536, CPF:***.735.03*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00097065/2022-95.

Aposentada, Sra. NEUZA VILELA EIRAS RODRIGUES, matrícula nº 350214, CPF:***.084.89*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00080-00054922/2022-62.

Aposentada, Sra. VANETE FERREIRA SANTANA, matrícula nº 01559818, CPF:***.422.79*-*-*, para realizar opção em termo próprio pelo recebimento integral do benefício previdenciário mais vantajoso nos termos do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o contido no processo 00040-00015730/2021-07.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Extrato do Contrato nº 11/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.722.189/0001-10. Processo nº 04031-00001136/2025-41. Objeto: Tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas internacionais, consoante as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024, que culminou com a Ata de Registro de Preços nº 0088/2025. Valor total do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As despesas ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.33 - passagens e despesas com locomoção, Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2025NE00499, emitida em: 05/09/2025. Data das Assinaturas: 09/09/2025. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente, e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA – Diretor Financeiro.